



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 106/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 171 de 08/08/23, sobre o Processo de Licitação nº 106/2023, que tem por objeto a Aquisição de Material de construção para uso no programa "Vida Nova", conforme lei nº 30/2022.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
L M K FRIES E CIA LTDA ME	78.724.291/0001-58	437.495,00	Quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais
JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.	10.869.228/0001-76	486.147,50	Quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
K F ANTONELLI LTDA	48.065.681/0001-00	10.005,00	Dez mil e cinco reais

Campo Bonito, Terça-Feira, 05 de setembro de 2023


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM CONTRATUAL

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Campo Bonito Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Mario Weber, inscrito no CPF sob nº 655.602.809-68 e a LPS DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.339.918/0001-96, representada por sua sócia administradora Ludimile Pazuch da Silva, inscrita no CPF sob nº 039.640.570-37. **RESOLVEM:**

Rescindir, parcialmente, de forma amigável, o Contrato 0158/2023, Pregão nº 23/2023, que tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente;

A rescisão se dá tão somente quanto aos lote:

129- EVA GLITER, ESPECIFICAÇÕES FOLHA EM EVA COR/BRILHO A DEFINIR. DIMENSÕES 60CM X 40CM X 0,2 CM EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.

A rescisão é celebrada com fundamento no inciso II, do Art. 79, da Lei 8.666/93, não sendo aplicada penalidade ou devida indenização a qualquer das partes.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelas partes.

Campo Bonito, 05 de Setembro de 2023.


MARIO WEBER

Prefeito Municipal

LUDIMILE
PAZUCH DA
SILVA:0396405
7037

Assinado de forma
digital por LUDIMILE
PAZUCH DA
SILVA:03964057037
Dados: 2023.09.06
10:44:46 -03'00'

Ludimile Pazuch da Silva

Sócia Administradora



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3526/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.043 000 - Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação 5% s/ Transf Constitucionais

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

09.00 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.

09.01 - DPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos - 2000 - Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recurso Livre.

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO)

R\$= 170.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de R\$ 60.000,00 na Fonte 103 e Superávit financeiro de R\$ 110.000,00 na Fonte 2000. Conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Setembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

PORTARIA N.º 190/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora ALINE APARECIDA DA CUNHA DE LARA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, portadora da matrícula funcional n.º 52671, a partir de 29/08/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 05 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 191/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora SIRLEY FERREIRA CARNIEL, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, portadora da matrícula funcional n.º 3425, a partir de 15/08/2023 a 13/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 05 de setembro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal